



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 054, DE 21 DE AGOSTO DE 1989.

REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 035, DE 29 DE MAIO DE 1989.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 035, de 29 de maio de 1989, a qual autorizava o Poder Executivo a doar um terreno à Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, destinado a instalação de central telefônica.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 21 de agosto de 1989.


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal

Foi decretada a publicação

Em 21 / 08 / 89